



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

2100  
05/05/04  
Assessoria de Planário

**MOÇÃO Nº**

**MOÇ 1292 /2004**


**(Do Deputado Gim Argello)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

virtude da Resolução do Conselho e Dis-

posição para Inclusão em Ordem do Dia:

Em 05/05/04.

  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe de Assessoria de Planário

**Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza**  
**LUCIANA PEDROSA PEREIRA Encarregada**  
**do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria**  
**Pública) – Posto do Setor “O” Ceilandia, pelos**  
**relevantes serviços prestados à população do**  
**Distrito Federal.**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

**Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara**  
**Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de**  
**Louvor e Parabenize LUCIANA PEDROSA PEREIRA Encarregada do**  
**Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Posto do Setor “O”**  
**Ceilandia, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.**



PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
MOÇ Nº 1292 / 04  
Fls. Nº 01 R. TA



## JUSTIFICAÇÃO

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar LUCIANA PEDROSA PEREIRA Encarregada do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Posto do Setor “O” Ceilandia, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.*

*Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze LUCIANA PEDROSA PEREIRA, Defensora Pública, Advogada do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

Deputado GIM ARGELLO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ. 1292:04
Fls. N.º 02 R.ITA